



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PLAP 09/2023

## Prezados, segue a reposta aos esclarecimentos solicitados.

No item 3.5 há a seguinte informação "Importante informar que tal procedimento licitatório compreende além da mão-de-obra, o fornecimento de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos serviços, inclusive veículos para deslocamentos internos".

- 1) Sobre o item acima, o fornecimento do veículo será feito pela empresa licitante?
  - R: O veículo deve ser fornecido pela empresa contratada.
- 2) Quantos veículos serão? Quais são as especificações?

R: A quantidade de veículos é a critério da contratada devendo obedecer aos critérios definidos no item 3.5 do termo de referência, as especificações ficam a critério da contratada devendo fornecer veículos em boas condições de uso.

3) A Codemar irá fornecer o combustível?

R: Não, todas as despesas referentes ao veículo são de responsabilidade da contratada.

4) O responsável por conduzi-lo receberá adicional por tal execução?

R: O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e seus consectários, **não tendo a contratante ingerência sobre tais institutos**, razão pela qual resta imprescindível o correto preenchimento da planilha concernente a *composição dos custos que incidem sobre a <u>execução do objeto</u> a ser contratado.* 

Portanto, é necessário atentar-se a descrição das atribuições do cargo de vigilante em comento, pautados nas normativas que o regem, tais como acordo e convenções coletivas que servirão de parâmetro de custos indiretos para o correto preenchimento da planilha apresentada.

5) O preposto deverá ficar nas dependências da CODEMAR?

R: Não deverá ficar na Codemar, podendo ficar alocada na própria sede da empresa.





- 6) Referente ao item 6.3.2 c): É autorizada a gravação dos documentos em PEN-DRIVE?
- R: Conforme item 6.3.2, c, os documentos deverão ser entregues impresso e em mídia não compatível com regravação (*Compact Disk- CD / Digital Video Disc DVD*).
- 7) O vigilante operador de CFTV será armado ou desarmado?

R: Desarmado.

8) A rendição do almoço será feita através de revezamento ou cobertura?

R: A regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo.

Destarte, no caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, que viabilizarão a execução do objeto.

Portanto, releve-se a insistência, o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas e seus consectários, não tendo a contratante ingerência sobre tais institutos, devendo a contratada proceder a apresentação da planilha consoante a composição dos custos que incidem sobre a execução do objeto, conforme descritos no termo de referência.

9) De acordo com o edital há 128 postos, esse quantitativo está correto?

R: Não está correta, o termo de referência não fala de quantidade de posto de trabalho, e o mesmo devera ser definido com a contratada no início da execução dos serviços. O que está sendo solicitado são os colaboradores. Por favor, observar o item 7 do termo de referência.

Atenciosamente,